



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 129/75, de 22 de Maio de 1975

Dispõe sobre reajuste de Vencimentos de Professôras Municipais.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam reajustados os Vencimentos das Professôras Municipais, de acôrdo com o que dispõe os decretos numeros 66.254 e 66259, respectivamente, de 24 e 25 de fevereiro de 1970, de conformidade com os novos níveis salariais.

a) Cr\$284,00 (Duzentos e oitenta e quatro cruzeiros) para as professôras com Curso de Formação Regular, no regime de vinte (20) horas de trabalho semanal.

b) Cr\$473,60 (Quatrocentos e setenta e treis cruzeiros e sessenta centavos) para as professôras Normalistas ou com Curso de Especialização, no regime de vinte (20) horas de trabalho semanal.

Art.2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais necessários para a dotação de orçamento vigente.

Art.3º- Como recurso à abertura de Crédito Adicional autorizado o Poder Executivo poderá anular parcial ou totalmente dotação de orçamento vigente.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de maio de 1975.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 22 de maio de 1975.

Nelson de Oliveira Marques
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Ribeiro
Carlos Roberto Ribeiro
Oficial Administrativo.